



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção de Natal 2025 do Shopping Cerrado

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.046357/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CENTER CERRADO

Endereço: ANHANGUERA Número: 10790 Complemento: QUADRA582 LOTE B1

Bairro: AERÓVIARIO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74435-300

CNPJ/MF nº: 24.357.174/0001-74

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/11/2025 a 06/01/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/11/2025 a 06/01/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Natal 2025 do Shopping Cerrado (doravante "Promoção") na modalidade vale brinde, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (sorteio). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade sorteio e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. A Promoção é válida a partir das 10h do dia 27/11/2025 até as 20h do 06/01/2026, **podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos neste regulamento sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido**, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.3. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 27/11/2025 a 06/01/2026, observado o horário de encerramento da Promoção (20h do 06/01/2026).

#### QUEM PODE PARTICIPAR

6.4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes em território nacional; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Shopping Cerrado e das empresas do grupo Odilon Santos e das lojas e quiosques do Shopping Cerrado, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Shopping Cerrado, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping Cerrado, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde distribuído nesta ação.

#### CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.6. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Shopping Cerrado, o consumidor terá direito a 01 (um) panettone Copenhagen sabor Mousse Trufado com gotas e recheio de mousse de chocolate ao leite 530g.

6.7. Fica limitada a quantidade máxima de **um único brinde por consumidor/CPF**, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.8. O valor mínimo exigido será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Exemplos:

- Comprovantes de compra que totalizam R\$ 449,00 = Zero brinde;
- Comprovantes de compra que totalizam R\$ 450,00 = 01 brinde;
- Comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.500,00 = 01 brinde, devido a restrição de um único brinde por consumidor/CPF.

6.9. O saldo remanescente, superior ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

## CADASTRO

6.10. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, a partir das 10h do dia 27/11/2025 até as 20h do 06/01/2026, pelo site [promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br).

6.10.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até às 20h do 06/01/2026. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Shopping Cerrado, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.10.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.10.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Shopping Cerrado participantes da Promoção e armazenamento de saldos, observado o limite de um único brinde por consumidor/CPF.

6.10.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.10.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou retirem o brinde da Promoção em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.10.6. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Shopping Cerrado, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.10.7. **O CADASTRO NA PROMOÇÃO NÃO GARANTE A ENTREGA DO BRINDE.** A disponibilidade dos brindes deverá ser conferida exclusivamente no momento da sua entrega, no Ponto de retirada da Promoção. A quantidade de brindes é limitada a 2.496 unidades, distribuídas por ordem de cadastro. O Shopping Cerrado informará o término dos brindes nos canais oficiais e no Ponto de retirada.

6.11. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o QR Code for gerado e atrelado ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Shopping Cerrado como condição de entrega do brinde.

(e) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o **CPF/ME do consumidor** que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente o sistema de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o QR Code correspondente ao brinde ofertado, sujeito à disponibilidade de brindes.

(i) O Shopping Cerrado não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

## COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.12. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Shopping Cerrado; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.14. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Shopping Cerrado que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.15. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping Cerrado poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.15.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Shopping Cerrado como condição de entrega do brinde. Caso solicitado por ocasião da entrega do brinde, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao brinde.

6.16. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

(i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;

(ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) de terceiros;

(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;

(iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;

(v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;

(vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;

(vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será

válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;

(viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;

(ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;

(x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;

(xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham o endereço do Shopping Cerrado (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Shopping Cerrado, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Shopping Cerrado; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Shopping Cerrado).

(xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.16.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de **medicamentos** realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de **bebidas alcoólicas**, independentemente do seu teor alcoólico, **fumos e seus derivados**, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.17. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Shopping Cerrado reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2025 10:00 a 06/01/2026 20:00

## PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                             | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| 2.496      | panettone Copenhagen sabor Mousse Trufado com gotas e recheio de mousse de chocolate ao leite de 530g | 30,00     | 74.880,00       |

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 2.496                       | 74.880,00                   |

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping Cerrado em face do infrator.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no Ponto de retirada, **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE BRINDES NO MOMENTO DA ENTREGA** e mediante a apresentação do QR Code e de documento original e válido de identidade com foto e CPF.

10.2. O Ponto de retirada, localizado no Piso Térreo do Shopping Cerrado, funcionará de segunda a sábado das 10h às 22hs e aos domingos e feriados das 11h às 21hs, exceto no dia **24/12/2025**, quando o Ponto de retirada funcionará somente até as 16h; e no dia **31/12/2026**, quando o Ponto de retirada funcionará somente até as 16h. O Ponto de retirada não funcionará nos dias **25/12/2025 e 01/01/2026**.

10.3. O brinde será entregue exclusivamente ao participante/CPF cadastrado na Promoção. Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração

10.4. A responsabilidade do Shopping Cerrado junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante as empresas fabricantes do produto.

10.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos prêmios: os brindes serão expostos no Ponto de retirada, localizado no Piso Térreo do Shopping Cerrado.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos brindes poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na administração do Shopping Cerrado, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. O Shopping Cerrado não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção e, consequente, para a entrega do brinde. O Shopping Cerrado não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do brinde.

11.4. Ao se cadastrar na Promoção, o participante automaticamente autoriza a divulgação e utilização do seu nome, imagem e som de voz pelo Shopping Cerrado, em qualquer meio, para a divulgação do Promoção e seu resultado, bem como outros conteúdos publicitários e engajamento decorrentes do Promoção, durante o **prazo de 1 (um) ano**, a contar do término da Promoção, nos termos deste Regulamento.

11.5. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O Shopping Cerrado assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Shopping Cerrado e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Shopping Cerrado pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

11.6. O Shopping Cerrado preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site da Promoção ([promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br)) especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação dos nomes dos contemplados.

11.7. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

11.7.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Shopping Cerrado, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

11.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Shopping Cerrado de forma definitiva e irreversível.

11.9. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o brinde ofertado.

11.10. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Shopping Cerrado participantes estarão disponíveis no site [promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br).

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/11/2025 às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HUY.NAT.ZSO



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção de Natal 2025 do Shopping Cerrado

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.046406/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CENTER CERRADO

Endereço: ANHANGUERA Número: 10790 Complemento: QUADRA582 LOTE B1

Bairro: AEROMAR Municipalidade: GOIÂNIA UF: GO CEP:74435-300

CNPJ/MF nº: 24.357.174/0001-74

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/11/2025 a 08/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/11/2025 a 06/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Natal do Shopping Cerrado (doravante "Promoção") na modalidade sorteio, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (vale brinde). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade vale brinde e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. A Promoção é válida a partir das 10h do dia 27/11/2025 até as 20h do 06/01/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os Números da Sorte disponibilizados nesta Promoção sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.3. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 27/11/2025 a 06/01/2026, observado o horário de encerramento da Promoção (20h do 06/01/2026).

##### QUEM PODE PARTICIPAR

6.4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Estado de Goiás, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Shopping Cerrado e das empresas do grupo Odilon Santos e das lojas e quiosques do Shopping Cerrado, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Shopping Cerrado, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping Cerrado, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificados e não terão direito à eventual premiação.

6.5.1. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços do Shopping Cerrado para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se que o potencial contemplado estava impedido de participar desta Promoção ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado. Caso a Promoção esteja encerrada, o valor do prêmio será recolhido como renda à União.

##### CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.6. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Shopping Cerrado, o consumidor terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio descrito neste Regulamento.

6.7. O valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Exemplos:

- Comprovantes de compras que totalizam R\$ 449,00 = Zero Número da Sorte;
- Comprovantes de compra que totalizam R\$ 450,00 = 01 Número da Sorte;
- Comprovantes de compras que totalizam R\$ 900,00 = 02 Números da Sorte.
- Comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.000,00 = 02 Números da Sorte, sendo que o saldo de R\$ 100,00 poderá ser somado aos valores das próximas compras, para fins de participação nesta Promoção.

6.7.1. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

## CADASTRO

6.8. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, a partir das 10h do dia 27/11/2025 até as 20h do 06/01/2026, pelo site [promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br).

6.8.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até as 20h do 06/01/2026. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Shopping Cerrado, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes e eventuais Números da Sorte erroneamente gerados serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.8.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.8.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Shopping Cerrado participantes da Promoção e armazenamento de saldos.

6.8.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.8.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.8.6. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Shopping Cerrado, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.9 Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o(s) Número(s) da Sorte correspondente(s) for(em) gerado(s) e atrelado(s) ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) **O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção**, que poderão ser exigidas pelo Shopping Cerrado como condição de entrega de eventual premiação.

(e) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o **CPF/ME do consumidor** que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente o sistema de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o(s) Número(s) da Sorte correspondente(s).

(i) O Shopping Cerrado não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.10. Os Números da Sorte gerados indevidamente por uma falha do sistema, decorrentes da compra de produtos proibidos de participar da Promoção, serão automaticamente desclassificados, a qualquer momento, inclusive durante o processo de validação da participação, ainda que tais produtos não representem o valor total da nota fiscal cadastrada. Também serão desclassificados a qualquer momento, especialmente durante o processo de validação da participação, os Números da Sorte indevidamente gerados pelo sistema, decorrentes de comprovantes de compras contendo CPF de terceiros ou qualquer outra irregularidade que impeçam a validação do comprovante fiscal e a comprovação de todos os requisitos de participação na Promoção.

## COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.11. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Shopping Cerrado; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.12. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.13. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Shopping Cerrado que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.14. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping Cerrado poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.14.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Shopping Cerrado como condição de entrega de eventual premiação. Caso solicitado, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito à eventual premiação.

6.15. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

(i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;

(ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) de terceiros;

(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;

(iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;

(v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;

(vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;

- (vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;
- (viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;
- (ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;
- (x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;
- (xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham o endereço do Shopping Cerrado (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Shopping Cerrado, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Shopping Cerrado; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Shopping Cerrado).
- (xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.
- 6.15.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de **medicamentos** realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de **bebidas alcoólicas**, independentemente do seu teor alcoólico, **fumos e seus derivados**, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.16. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Shopping Cerrado reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

6.17. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um Número da Sorte, desde que preenchidas as condições de participação. Contudo, cada participante/CPF poderá ser premiado uma única vez na Promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2026 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2025 10:00 a 06/01/2026 20:00  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2026  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Anhanguera NÚMERO: 10.790 BAIRRO: Setor Aeroviário  
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74430-030  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                   | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1          | Automóvel Hyundai HB20 Comfort 1.0 Hatch, Zero Km, ano/modelo 2026 /2026, na cor Prata Sand | 84.590,00 | 84.590,00       | 0             | 0           | 1     |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1                           | 84.590,00                   |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 11.1. Caso a Extração da Loteria Federal do dia 07/01/2026 não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.
- 11.2. A definição do **Número da Sorte** contemplado será obtida com a utilização dos algarismos da **unidade** simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
- 11.3. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:



|           |   |   |   |   |   |
|-----------|---|---|---|---|---|
| 1° Prêmio | 4 | 8 | 7 | 6 | 5 |
| 2° Prêmio | 7 | 0 | 2 | 1 | 3 |
| 3° Prêmio | 5 | 1 | 6 | 9 | 2 |
| 4° Prêmio | 0 | 3 | 5 | 7 | 6 |
| 5° Prêmio | 3 | 5 | 8 | 0 | 4 |

Número da Sorte contemplado: **53264**

11.4. Caso o Número da Sorte identificado não encontrar correspondente nos Números da Sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, ou caso o potencial contemplado não seja elegível, não seja encontrado e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será aplicada a seguinte **REGRA DE APROXIMAÇÃO**: o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior, e assim sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte distribuído e válido. Exauridos os Números da Sorte superiores ou na falta destes, será aplicada a mesma regra em relação aos Números da Sorte distribuídos imediatamente inferiores. Exemplo: caso o Número da Sorte 53264 não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior (ex. 53265).

11.5. O participante titular do Número da Sorte identificado no sorteio será considerado "potencial contemplado" até que a sua participação seja validada pelo Shopping Cerrado e, somente então, será declarado ganhador da Promoção e terá direito ao prêmio descrito neste Regulamento.

#### PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

11.6. Encerrada a apuração dos resultados, terá início o procedimento de validação da participação para fins de identificação do contemplado desta Promoção, de acordo com o §1º do artigo 63 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11.7. Logo após a sua identificação, o potencial contemplado será contatado por telefone ou e-mail, conforme dados cadastrados na Promoção, para validar a sua participação na Promoção, fornecendo obrigatoriamente os documentos necessários para comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data do efetivo contato.

11.7.1. O Shopping Cerrado não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitado de efetuar o contato nos moldes estabelecidos acima.

11.7.2. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pelo Shopping Cerrado na fase de validação das participações. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que deverão monitorar o seu e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), SMS, WhatsApp e ligações telefônicas, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens enviadas pelo Shopping Cerrado.

11.8. Os comprovantes fiscais, caso solicitados, deverão encontrar-se íntegros, nítidos, legíveis, sem rasuras e inteiros, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do potencial contemplado. A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

11.9. Decorridos **5 (cinco) dias úteis** do efetivo contato, haverá a **desclassificação** do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento às solicitações do Shopping Cerrado; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (v) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vi) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping Cerrado em face do infrator.

12.2. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, realiza compras nas lojas aderentes para participar da Promoção, o Shopping Cerrado se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram comprovantes fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.3. Na hipótese de desclassificação do potencial contemplado, inclusive durante o processo de validação da participação, será aplicada a **REGRA DE APROXIMAÇÃO** para identificar outro participante, que deverá ter sua participação validada nos termos deste Regulamento, e assim sucessivamente, até que seja identificado o ganhador da Promoção.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será notificado de sua condição por telefone, e-mail, telegrama e/ou carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. O resultado da Promoção será divulgado no site do Shopping Cerrado e nas páginas oficiais do Shopping Cerrado nas redes sociais. O nome do contemplado será divulgado de forma abreviada, junto com o respectivo Número da Sorte.

13.2.1. A divulgação do contemplado será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação do potencial contemplado. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da apuração e o resultado ficará disponível no site da Promoção até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, na administração do Shopping Cerrado, de segunda a sexta (exceto feriados), em horário comercial, ou em outro local, conforme conveniência do Shopping Cerrado.

14.1.1. Em razão dos procedimentos formais de transferência de titularidade do automóvel junto aos órgãos públicos, poderão ocorrer eventuais atrasos na formalização da entrega do automóvel, que serão devidamente informados ao ganhador, cabendo ao Shopping Cerrado envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

14.2. O automóvel a ser entregue como prêmio ficará exposto nas dependências do Shopping Cerrado durante o período da Promoção. Ficam os participantes cientes que, em decorrência de tal exposição, o automóvel poderá sofrer avarias, isentando o Shopping Cerrado de quaisquer responsabilidades e obrigações, não sendo devido ao efetivo ganhador quaisquer compensações, indenizações, reembolso ou pagamentos.

14.3. O Shopping Cerrado arcará com o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) necessários à transferência do veículo. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do ganhador.

14.4. O ganhador fica ciente que, em razão do processo de transferência do automóvel para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos de identificação, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na Administração do Shopping Cerrado e/ou no cartório e concessionária indicados pelo Shopping Cerrado.

14.4.1. O ganhador que se recusar a comparecer na Administração do Shopping Cerrado e/ou no cartório e concessionária indicados pelo Shopping Cerrado para retirar o automóvel, deverá arcar com os custos de envio do automóvel via guincho/plataforma.

14.5. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido ao Shopping Cerrado. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste regulamento.

14.6. A responsabilidade do Shopping Cerrado cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera o Shopping Cerrado de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

14.7. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: o prêmio será exposto nas dependências do Shopping Cerrado.

15.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na administração do Shopping Cerrado, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15.3. O Shopping Cerrado não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção, comunicação e entrega de eventual premiação. O Shopping Cerrado não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio.

15.4. Ao participar da Promoção, o ganhador automaticamente autoriza a divulgação e utilização do seu nome, imagem e som de voz pelo Shopping Cerrado, em qualquer meio, para a divulgação do Promoção e seu resultado, bem como outros conteúdos publicitários e engajamento decorrentes do Promoção, durante o **prazo de 1 (um) ano**, a contar do término da Promoção, nos termos deste Regulamento.

15.5. **PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS.** O Shopping Cerrado assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Shopping Cerrado e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Shopping Cerrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

15.6. O Shopping Cerrado preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site da Promoção ([promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br)) especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação do resultado da Promoção.

15.7. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

15.7.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Shopping Cerrado, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Shopping Cerrado de forma definitiva e irrecurável.

15.9. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve

como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

15.10. O Shopping Cerrado encaminhará à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba “Apurações” no sistema SCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.11. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Shopping Cerrado participantes estarão disponíveis no site [promocao.shoppingcerrado.com.br](http://promocao.shoppingcerrado.com.br).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2025 às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UID.VXL.SFN